

Lei n° 261/62, de 18 de Junho de 1962

Referenda em todo o seu artigo o Decreto n°

6/61, de 31 de Agosto de 1961, o qual abre Créditos Ex-

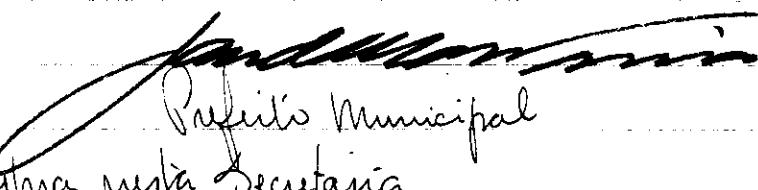
traordinários no valor de R\$ 1.596.478,50

José do Valle Pereira. Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e em promulga a seguinte lei:

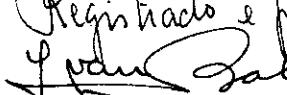
Artigo 1º. Fica referendado em todo o seu artigo, o Decreto n° 6/61, de 30 de Agosto de 1961, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura da Contaária Municipal de Créditos Extraordinários, em um total de R\$ 1.596.478,50 (Um milhão quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e vinte e cinco reais e cincuenta centavos).

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, em 18 de Junho de 1962

 Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra vista Secretaria



Secretário

Lei n° 262/62, de 18 de Junho de 1962.

Cria o Serviço de Estradas de Rodagem do Município de Tabapuã.

José do Valle Pereira. Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criado o Serviço de Estradas de Rodagem do Município de Tabapuã (Serviço Tabapuã), diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, orgão a que se refere a alínea A do Art. 7º da Lei 302, de 18 de Julho de 1948, ao qual compete os encargos da construção, melhoramento, pavimentação e conservação de estradas e caminhos municipais, inclusive obras d'arte comuns e especiais, além